



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP  
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A- IPLANRIO**

**CNPJ Nº 73.214.439/000-90 NIRE Nº 33300032240**

**ATA DA REUNIÃO JUNTO AO SINDPD**

**REALIZADA EM 01.02.2023**

Em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de reunião na sede da empresa, reuniu-se os representantes da IPLANRIO e do SINDPD, com vistas a iniciar as tratativas relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT para o exercício.

**IPLANRIO:**

- CLAUDIO LUNA BORGES FONSECA (Presidente); VALCI SOUZA PEREIRA (Vice-Presidente); ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA; VINICIUS HENRIQUES DE FREITAS; SANDRO DA COSTA MOREIRA

**SINDPD:**

- JOSEF THORNE EL HADER; MARCELO SORIANO DE BRITO; ALEXANDRE FAGUNDES

**TRATATIVAS**

Iniciada a negociação, os representantes do SINDPD reiteraram a importância de se formalizar um Acordo Coletivo de Trabalho após o longo período sem a recomposição da categoria, reforçando a proposta até então aprovada pela sua assembleia.

Em síntese, as tratativas focaram-se no reajuste salarial e do vale-refeição/alimentação.

Por parte do SINDPD, propôs-se reajuste salarial de 10,39% a contar de 1º de maio de 2022; 3,38% a contar de 1º de maio de 2022; e 2,91% a contar de 1º de maio de 2022, a serem aplicados sucessivamente.

Em relação ao vale-refeição/alimentação, propôs-se crédito equivalente a R\$30,00 por dia de trabalho.

A IPLANRIO apresentou o percentual de 5,35% de reajuste salarial concedido pela municipalidade, a contar da data-base da categoria, bem como atualização do vale-refeição/alimentação para R\$20, valor aproximado da atualização com base no índice



## **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**  
**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

IPCA-E do período, comprometendo-se a levar tal percentual aos órgãos responsáveis pela aprovação e consolidação da proposta.

Por ambas as partes, deixou-se claro que a presente reunião trata-se de um início de diálogo com vistas a alcançar uma proposta unificada, sólida e baseada no melhor interesse dos empregados representados e que seja possível de ser aprovada quando da necessária submissão aos órgãos orçamentários competentes, tais como Secretaria Municipal de Fazenda, CODESP e, derradeiramente, Gabinete do Prefeito.

Tendo em vista a natureza preambular do diálogo, os representantes do SINDPD reforçaram a importância de ter uma proposta formal devidamente aprovada pela CODESP/SMFP, sem prejuízo de se levar a presente ata a título informativo e não deliberativo, aos empregados, antes de se poder levar a efetiva proposta à assembleia.

O SINDPD reiterou a necessidade de se observar a manutenção da data-base e a retroatividade das propostas, apontou que o valor dado pela municipalidade apontado pela IPLANRIO em relação ao reajuste salarial está abaixo da inflação, requerendo que seja avaliado o que melhor pudesse recompor o valor real dos salários, e reiterou a importância de se aplicar o valor do IPCA-E do período de 2019/2020, no percentual de 2,91% à proposta.

Expostos os possíveis entraves à aprovação de valores e percentuais para além do percentual de reajuste anual aprovado pela municipalidade no final do último exercício (5,35%), percentual este que vem sendo adotado nas negociações de ACT atualmente em curso, a IPLANRIO comprometeu-se a estudar os apontamentos trazidos pelo SINDPD, para apresentar à entidade sindical numa segunda mesa de discussão, com vistas a levar uma proposta consolidada, final e formal aos órgãos competentes da administração pública municipal, para aprovação e, posteriormente, à aprovação da assembleia.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.